

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 22, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 45, 46 e 48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras NOEMIA SCHUCH WICKERT, matrícula nº 0960735-8-02, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE CONSELHO e SABRINA MORES, matrícula nº 0618077-9-01, ocupante do cargo de DIRETORA DE DIREITOS HUMANOS para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR000133, o qual tem por objeto "promover a formação complementar de 100 adolescentes e jovens da periferia da Grande Florianópolis em tecnologia, comunicação, educação em direitos humanos e cidadania", nos termos do Processo SCC 1202/2024.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MONICA ALBERTI NOCERALIPSKI, matrícula nº 0954337-6-01, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE CONSELHO, como gestora da parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação da parceria, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado.

Florianópolis, 06 DE Março de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1063084

RESOLUÇÃO CEDH N. 01/2025

Institui a Comissão Eleitoral da Sociedade Civil Organizada para composição do CEDH-SC gestão 2025-2027.

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Santa Catarina – CEDH-SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 13 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral, que conduzirá o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina – CEDH-SC para a gestão 2025-2027.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) representantes governamentais, e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, nominados a seguir:

1 – Conselheiros/as das Organizações da Sociedade Civil:

1 – Erli Aparecida Camargo

2 – Rogério Manoel Corrêa

II – Conselheiros/as Governamentais:

1 – Fabiana de Souza

2 – Marcos Leandro Espindula

Parágrafo Único: A conselheira ou o conselheiro, cuja organização da sociedade civil se inscrever no processo eleitoral da gestão 2025/2027, deve se abster de analisar a documentação da respectiva organização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erli Aparecida Camargo

Presidenta do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC)

Cod. Mat.: 1063138

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR000133.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Instituto Padre Wilson Groh - OSC.

OBJETO: Promover a formação complementar de 100 adolescentes e jovens da periferia da Grande Florianópolis em tecnologia, comunicação, educação em direitos humanos e cidadania. **VALOR**

DOS RECURSOS: Total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOESC, até 28/02/2026. **DATA:** Florianópolis, 07/03/2025. **AS-**

SINAM: Adeliana Dal Pont, pela SAS e Padre Wilson Groh, pela OSC. **SCC 1202/2024.**

Cod. Mat.: 1063100

Acesso ao SGPO via GOV.BR:

O Diário Oficial agora oferece uma forma mais prática e segura de acesso ao Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SGPO). Com a integração ao GOV.BR, os usuários podem acessar a plataforma utilizando suas credenciais já cadastradas no sistema do governo federal, eliminando a necessidade de múltiplos logins e proporcionando maior segurança e facilidade na consulta de publicações oficiais.

